

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Aviso n.º 3272/2026/2**

Sumário: Aprovação da delimitação da Unidade de Execução 18 do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes.

**Aprovação da delimitação da Unidade de Execução 18 do Plano
de Urbanização da Área de Fracionamento
Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes**

Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 05 de fevereiro de 2026, aprovar a Delimitação da Unidade de Execução 18 (UE18) do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes, nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação.

Mais se faz saber, que no período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução 18, que decorreu pelo prazo de vinte dias úteis, foram recebidas 14 participações que incidiram apenas sobre a proposta de desenho urbano, e não sobre a proposta de Delimitação da UE18.

O Relatório de ponderação da Discussão Pública e a Delimitação aprovada da Unidade de Execução 18, poderão ser consultados pelos interessados no Balcão Único do Município de Odemira, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente e, no sítio da Internet www.cm-odemira.pt.

6 de fevereiro de 2026. — O Presidente da Câmara, Hélder Guerreiro, eng.

319961617